

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2000

Cria cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na forma abaixo e acrescidos ao **Anexo I** do Quadro Gerencial de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar nº 005/95 de 04.07.95, alterada pela Lei Complementar nº 007/98 de 18.03.98, os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados.

QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Encarregado de Ações Culturais	CAI-08	04
Encarregados de Ações Educacionais	CAI-08	07
Encarregado de Serviços de Marcenaria	CAI-08	01
Encarregado de Sessão de Informática	CAI-08	02
Encarregado de Serviços Bibliotecários	CAI-08	01
Encarregado de Serviços Públicos	CAI-08	07
Encarregado de Serviços Musicais	CAI-06	01

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos criados através da presente Lei, são os constantes da **Tabela I – Estrutura Salarial**, constantes da Lei Complementar nº 005/95, alterada pelas Leis Complementares de nºs. 007/98 e 016/99 de 18.03.98 e 27.05.99 respectivamente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano 2000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano 2000.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____
<i>J Progresso</i>
Edição Nº <u>7.957</u>
de: <u>20/22 / 04 / 2000</u>
<i>Celenandia.</i>
(a) Responsável

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 003/2000
Autor: Poder Executivo Municipal